



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO.

PROJETO DE LEI Nº 45/2011.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 45/2011, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 2, via pública situada no Bairro Expansão, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Assírio Pereira da Silva.

FUNDAMENTOS

O Projeto em tela presta justa homenagem ao finado Assírio Pereira da Silva, Cidadão Guanhanense, correto, trabalhador, dedicado ao Município, de fino trato, participou ativamente da política local, tendo exercido o cargo de Presidente do Partido Trabalhista- PDT.



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhanes, 16 de dezembro de 2011.

Flaviano de Pinho Matos
OAB MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhanes.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhanes